

Em 28 de setembro de 2020, a Superintendência de Seguros Privados editou a Portaria SUSEP nº 7.677 (a “Portaria”), fixando prazos máximos para que o órgão decida a respeito dos pedidos de autorização. Esta Portaria é um reflexo da Lei de Liberdade Econômica, que estabelece ser direito de toda pessoa o conhecimento do prazo máximo que as autoridades brasileiras têm para a análise de pedidos de liberação de atividade econômica.

A partir da data em que o solicitante entregar à SUSEP todos os documentos necessários para apreciação do pedido de liberação de atividade econômica, a SUSEP terá um prazo para emitir sua decisão, que pode variar de 45 a 360 dias a depender do objeto do pedido, sendo que qualquer ato não listado na Portaria observará o prazo máximo de 60 dias. Caso a SUSEP não emita uma decisão dentro de tal prazo, que poderá ser suspenso uma única vez para solicitar documentos adicionais ou caso se verifique um fato novo, o pedido será tacitamente aprovado.

Dentre os prazos listados na Portaria, destacamos na tabela abaixo os mais relevantes:

Atos	Prazo (dias)
Autorização para constituição e funcionamento	
Seguradora, entidade aberta de previdência complementar (“EAPC”), empresa de capitalização, ressegurador (local, admitido e eventual) e corretora de resseguro	120
Sandbox regulatório	45
Consulta prévia de membros de órgãos estatutários, responsável técnico ou representantes	
Seguradora, EAPC, empresa de capitalização, ressegurador local, corretora de resseguro, escritório de representação de ressegurador admitido e sandbox regulatório	60
Eleição ou reeleição de membros de órgãos estatutários, responsável técnico ou representantes	
Seguradora, EAPC, empresa de capitalização, ressegurador local, corretora de resseguro, escritório de representação de ressegurador admitido e sandbox regulatório	60
Consulta prévia de mudança de objeto ou área geográfica de atuação, fusão, cisão, incorporação ou redução de capital	
Seguradora, EAPC, empresa de capitalização e ressegurador local	120
Consulta prévia de transferência de carteira	
Seguradora, EAPC, empresa de capitalização e ressegurador local	120
Sandbox regulatório	60
Ato societário de constituição, autorização para funcionamento, alteração do controle societário, cisão, fusão, incorporação ou redução de capital	
Seguradora, EAPC, empresa de capitalização e ressegurador local	120
Sandbox regulatório	60
Autorização para utilização de fatores reduzidos no cálculo do capital de risco	
Seguradora, EAPC, empresa de capitalização e ressegurador local	360
Cessão em resseguro ou retrocessão acima do limite regulamentar	
Seguradora e ressegurador local	60

A nova regra tenta trazer mais segurança jurídica e previsibilidade ao mercado securitário, contribuindo para criar um melhor ambiente de negócios no Brasil.

Fonte: Mattos Filho, em 05.10.2020